



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº16/75.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1.976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1.976, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 5.377.359,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - Receitas Correntes

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| Receita Tributária.....Cr\$ | 640.000,00 |
| Receita Patrimonial.....Cr\$ | 5.000,00 |
| Receita Industrial.....Cr\$ | 510.739,00 |
| Transferências Correntes.....Cr\$ | 3.078.860,00 |
| Receitas Diversas.....Cr\$ | <u>96.000,00</u> |
| SUB-TOTAL.....Cr\$ | 4.330.599,00 |

1.2 - Receitas de Capital

| | |
|---|-------------------|
| Operação de Crédito.....Cr\$ | 500,00 |
| Alienação de Bens e Móveis e Imóveis.....Cr\$ | 2.000,00 |
| Transferências de Capital.....Cr\$ | <u>474.500,00</u> |
| SUB-TOTAL.....Cr\$ | 477.000,00 |

2 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|---------------------------------------|-------------------|
| 2.1 - Receitas Correntes.....Cr\$ | 415.760,00 |
| 2.2 - Receitas de Capital.....Cr\$ | <u>154.000,00</u> |
| TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS.....Cr\$ | 5.377.359,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros / que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:



TO THE SECRETARY OF THE ARMY:

1. I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th instant, in relation to the above-captioned subject.

2. The Department is currently reviewing the matter and will advise you of the results of its consideration as soon as possible.

3. Very respectfully,
 Your obedient servant,
 [Signature]

4. [Illegible text]

5. [Illegible text]

6. [Illegible text]

7. [Illegible text]

8. [Illegible text]

9. [Illegible text]

10. [Illegible text]

11. [Illegible text]

12. [Illegible text]

13. [Illegible text]

14. [Illegible text]

15. [Illegible text]

16. [Illegible text]

17. [Illegible text]

18. [Illegible text]

19. [Illegible text]

20. [Illegible text]





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

1.- DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

| | |
|--|-------------------|
| 1.1 - Programação à conta de Recursos do Tesouro.....Cr\$ | 4.807.599,00 |
| 1.2 - Programação à conta de Recursos e outras fontes.....Cr\$ | <u>569.760,00</u> |
| TOTAL DAS DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS.....Cr\$ | 5.377.359,00 |

2 - DESPESAS POR ÓRGÃOS

| | |
|--|-------------------|
| 2.1 - ÓRGÃO LEGISLATIVO.....Cr\$ | 160,220,00 |
| Câmara Municipal.....Cr\$ | 160,220,00 |
| 2.2 - ÓRGÃO EXECUTIVO.....Cr\$ | 4.647,379,00 |
| Serviços Administrativos.....Cr\$ | 479.514,00 |
| Serviços Financeiros.....Cr\$ | 410.711,00 |
| Serviços Agro-Pecuários.....Cr\$ | 40.000,00 |
| Serviços de Educação e Cultura.....Cr\$ | 1.116.450,00 |
| Serviços Urbanos.....Cr\$ | 1.058.610,00 |
| Indústria e Comércio.....Cr\$ | 100.000,00 |
| Serv.Saúde, Assist. Previd.Social.....Cr\$ | 594.801,00 |
| Serviços Rodoviário Municipal.....Cr\$ | 847,293,00 |
| 2.3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....Cr\$ | 569.760,00 |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....Cr\$ | <u>569.760,00</u> |
| TOTAL.....Cr\$ | 5.377.359,00 |

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado à baixar, mediante decreto:

I - Aumento do Funcionalismo Público Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1.976, na base de 20% (vinte por cento) dos níveis atuais (funcionismo estatutários).

Art. 5º - Na forma dos dispostos dos itens I e II, art.7º da Lei Federal nº4.320/64 o Executivo Municipal fica autorizado a:

I - Efetuar operações de Crédito por antecipação da receita, de acordo com o Art.67, da Emenda Constitucional nº1 de 17 de outubro de 1.969.

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinco por cento) das dotações orçamentárias, observadas as disposições dos itens I, II e III do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

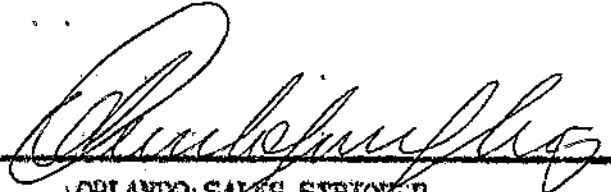


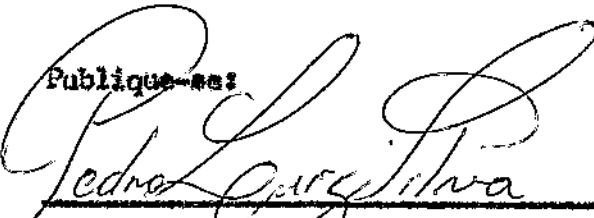
[The body of the document contains several lines of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be organized into paragraphs and possibly a list or table, but the specific content cannot be discerned.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de um mil novecentos e setenta e cinco,


ORLANDO SALES STRICKER
Prefeito Municipal.

Publique-se:

PEDRO LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal.



1

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

2

3

4

5

6